



Política de Educação Profissional Continuada:

Requisitos para Programas de Certificação e Qualificação

Índice

1.	Introdução	3
2.	Requisitos de Reporte Anual	3
2.1.	Horas Anuais de CPE	4
2.2.	Treinamento de Ética	4
2.3.	Conformidade com as <i>Normas</i>	4
2.4.	Cumprimento do Código de Ética	4
2.5.	Isonções por Dificuldade	5
3.	Atividades Válidas para CPE.....	5
3.1.	Programas Educacionais	5
3.1.1.	Contabilizando as Horas de CPE.....	6
3.1.2.	Áreas de Disciplinas Educacionais.....	6
3.2.	Outras Atividades Válidas	6
3.2.1.	Aprovação em Exames	7
3.2.2.	Redação ou Colaboração em Publicações.....	7
3.2.3.	Tradução de Publicações.....	7
3.2.4.	Realização de Apresentações Orais	8
3.2.5.	Participação como Voluntário Especialista	8
3.2.6.	Realização de Avaliações Externas de Qualidade	9
4.	Processo de Reporte de CPE.....	10
4.1.	Taxa de Reporte de CPE	10
4.2.	Prazo de Reporte Anual	10
4.3.	Incapacidade de Obter ou Reportar as Horas de CPE.....	10
5.	Manutenção dos Registros de CPE	11
5.1.	Auditoria de CPE.....	11

1. Introdução

O mundo dos negócios enfrenta mudanças contínuas e riscos emergentes que impactam a forma como os auditores internos atendem às necessidades de suas organizações. Assim, o conhecimento e as habilidades que os auditores internos precisam possuir para prestar serviços profissionais de avaliação e consultoria evoluem continuamente. As *Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (Normas)* exigem que os auditores internos aprimorem seus conhecimentos, habilidades e outras competências por meio do desenvolvimento profissional contínuo. Esse requisito ajuda a garantir que os auditores internos permaneçam competentes na profissão crescente e dinâmica da auditoria interna.

Além disso, aqueles que obtiveram uma certificação/qualificação profissional através do The IIA (doravante denominados “indivíduos certificados”) são obrigados a obter desenvolvimento profissional contínuo. Este documento, anteriormente conhecido como Diretriz Administrativa #4, descreve os requisitos de educação profissional continuada (*continuing professional education – CPE*) para as seguintes certificações e qualificações do The IIA e especifica o processo de reporte de CPE para indivíduos certificados que desejem manter suas certificações em dia:

- *Certified Internal Auditor*® (CIA®).
- *Certification in Control Self-Assessment*® (CCSA®).
- *Certified Government Auditing Professional*® (CGAP®).
- *Certified Financial Services Auditor*® (CFSA®).
- *Certification in Risk Management Assurance*® (CRMA®).
- *Qualification in Internal Audit Leadership*® (QIAL®).

Os requisitos de CPE para o *Certified Professional Environmental Auditor*® (CPEA®) e o *Certified Process Safety Auditor*® (CPSA®) são mantidos em um documento separado e podem ser encontrados on-line:

<https://na.theiia.org/certification/beac/Pages/Continued-Professional-Development.aspx>.

2. Requisitos de Reporte Anual

O The IIA exige que os indivíduos certificados declarem anualmente que cumpriram com os requisitos de CPE descritos neste documento. Os requisitos de reporte anual variam, dependendo se o indivíduo certificado está *praticando* (atua ativamente na auditoria interna ou em atividades relacionadas), *não praticando* (não atua ativamente na auditoria interna ou em atividades relacionadas) ou *aposentado* (não está mais na força de trabalho). Os profissionais aposentados estão isentos de todos os requisitos de reporte, desde que permaneçam aposentados. É de responsabilidade do indivíduo certificado notificar o The IIA quando se aposentar, enviando o formulário de mudança de status através do *Certification Candidate Management System (CCMS)*.

Para manter ativa uma certificação/qualificação do The IIA, os indivíduos certificados e não praticantes são obrigados a:

- Obter e comprovar a conclusão das horas de crédito de CPE exigidas anualmente. (Os requisitos específicos variam de acordo com a certificação/qualificação e se estão praticando ou não praticando).
- Obter e comprovar pelo menos duas horas de treinamento de ética anualmente.
- Indicar se estão em conformidade com as *Normas*.
- Cumprir e comprovar sua conformidade com o Código de Ética do The IIA.

Detalhes sobre cada um desses requisitos, bem como isenções por dificuldade, podem ser encontrados nas seções abaixo.

2.1. Horas Anuais de CPE

O número de horas anuais de CPE necessárias varia de acordo com a certificação/qualificação obtida e se o indivíduo certificado está praticando ou não praticando, conforme descrito na tabela a seguir.

Status de Reporte	Definição	Usa a Certificação/ Designação?	Horas de CPE para o CIA	Horas de CPE p/ CCSA, CGAP, CFSA, CRMA, QIAL
Praticante	Atua ativamente na auditoria interna ou em atividades relacionadas	Sim	40	20
Não Praticante	Não atua ativamente na auditoria interna ou em atividades relacionadas	Sim	20	10

Para indivíduos que possuem múltiplas certificações/qualificações, as horas de CPE contabilizadas para o CCSA, CGAP, CFSA, CRMA e QIAL podem ser aplicadas para as horas de CPE exigidas para o CIA. Em outras palavras, se um indivíduo praticante tem o CIA e o CRMA, e completa 40 horas de treinamento relacionado à auditoria interna e à avaliação de gerenciamento de riscos, essas horas podem ser usadas para satisfazer os requisitos de CPE do CIA e do CRMA.

Mais informações sobre os critérios de programas educacionais, como as horas de CPE são contabilizadas, o programa curricular aceitável e outras atividades válidas para que os indivíduos certificados possam obter as horas de CPE são fornecidas na seção abaixo, sobre [Atividades Válidas para CPE](#).

2.2. Treinamento de Ética

Os indivíduos certificados devem completar duas horas de CPE dedicadas ao assunto da ética. As horas de treinamento de ética podem ser aplicadas ao requisito anual total de CPE do indivíduo. O The IIA não indica onde o indivíduo deve buscar esse treinamento. No entanto, o treinamento deve ocorrer anualmente, dentro do período de reporte.

2.3. Conformidade com as Normas

O *Professional Certifications Board* (PCB) exige que os indivíduos certificados reconheçam e entendam o componente de Orientações Mandatórias do *International Professional Practices Framework* (IPPF) do The IIA, incluindo as *Normas*. O The IIA incentiva os indivíduos certificados a obter treinamento relacionado às *Normas*, se possível. No mínimo, os indivíduos certificados devem revisar as *Normas* anualmente, determinar se prestam serviços de auditoria interna de acordo com as *Normas* e reportar sua conformidade ou não conformidade com o The IIA. (A não conformidade com as *Normas* não desativa ou afeta negativamente o status de certificação do indivíduo.)

2.4. Cumprimento do Código de Ética

Os indivíduos certificados devem cumprir com o Código de Ética do The IIA e reportar quaisquer condenações criminais. Especificamente, devem declarar anualmente o seguinte:

- Respeitarei o Código de Ética do The IIA.
- Não trarei descrédito ao The IIA, e não desacreditarei de qualquer forma a organização.
- Completei as duas horas recomendadas de treinamento no assunto de ética.
- Confirmo que não tive qualquer condenação criminal desde o período anterior de reporte. (Os indivíduos certificados também devem declarar os detalhes de qualquer condenação criminal que tenham tido desde o período anterior de reporte.)

2.5. Isenções por Dificuldade

O PCB, mediante solicitação, pode conceder isenção parcial ou total dos requisitos de reporte para indivíduos certificados quando houver boa causa, como serviço militar ou dificuldades individuais. É necessário o envio de documentação de apoio antes que um caso de dificuldade seja examinado. Os indivíduos certificados que solicitarem uma isenção devem registrar um incidente em seu registro do CCMS antes do prazo de reporte de CPE. Os indivíduos podem acessar o CCMS através do site do The IIA:

<https://global.theiia.org/certification/enrolled/Pages/Access-CCMS.aspx>.

3. Atividades Válidas para CPE

O The IIA espera que os indivíduos certificados mantenham os altos padrões da profissão de auditoria interna ao escolher programas educacionais de qualidade para cumprir com seus requisitos de CPE. É de responsabilidade do indivíduo certificado garantir que suas horas de CPE estejam de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PCB.

3.1. Programas Educacionais

Uma das formas mais comuns para que os indivíduos certificados obtenham horas de CPE é concluindo programas educacionais. Na verdade, os indivíduos certificados podem obter todas as horas anuais de CPE necessárias participando de tais programas. Portanto, o PCB estabeleceu critérios para garantir que os programas educacionais mantenham um alto padrão de qualidade. Para que um programa de CPE seja considerado aceitável pelo PCB, ele deve atender a todos os seguintes critérios:

- Ser um programa formal de aprendizagem que contribua diretamente para a competência profissional do indivíduo certificado.
- Definir claramente os objetivos do programa, especificando o nível de conhecimento que os participantes devem ter atingido, ou o nível de competência a ser demonstrado após a conclusão do programa.
- Estabelecer claramente os pré-requisitos de educação ou de experiência, se apropriado para o programa.
- Ser desenvolvido por indivíduos qualificados no assunto e no design instrucional.
- Oferecer o conteúdo atual do programa.
- Oferecer evidências de conclusão ou participação no programa e o número apropriado de horas de CPE obtidas (ex., um certificado de conclusão).

O PCB reconhece os seguintes programas de educação e desenvolvimento profissionais como válidos de acordo com os critérios anteriores:

- Seminários e conferências oferecidos por organizações de auditoria ou contabilidade nacionais, estaduais ou locais.
- Sessões técnicas em reuniões de organizações e filiais nacionais/federais, estaduais ou locais de auditoria ou contabilidade (ex., treinamento oferecido durante uma reunião de uma filial do The IIA).
- Programas de treinamento internos formais, que atendam aos requisitos mencionados anteriormente para programas educacionais.

- Programas educacionais relevantes e específicos da indústria, oferecidos por outras organizações ou sociedades profissionais.
- Cursos em faculdades ou universidades aprovadas (cursos de crédito e não-crédito), excluindo os cursos que o candidato deve fazer para obter um diploma de bacharel ou equivalente.
- Correspondência formal e programas de autoestudo relevantes para a auditoria interna que atendam aos critérios de programas, e que incluam evidências de conclusão.

3.1.1. Contabilizando as Horas de CPE

A participação em programas de CPE é contabilizada pela duração real do programa, com um período de 50 minutos equivalendo a uma hora de CPE. Se o programa durar menos de 50 minutos, os participantes podem obter e reportar a CPE em incrementos de 10 ou 25 minutos. Para atividades de CPE em que os segmentos sejam menores do que 50 minutos, a soma dos segmentos pode ser considerada um programa total. Por exemplo, cinco segmentos de 25 minutos de um curso de treinamento equivaleriam a 125 minutos e devem ser contabilizados como 2,5 horas de CPE.

3.1.2. Áreas de Disciplinas Educacionais

Os indivíduos certificados devem procurar programas de CPE que atendam aos critérios mencionados anteriormente e que ofereçam programas curriculares relacionados às áreas cobertas pela(s) certificação(ões)/ qualificação(ões) que o indivíduo certificado tem.

Em geral, as áreas incluídas nos programas curriculares atuais dos exames de certificação são aceitáveis. Os indivíduos certificados são incentivados a consultar os seguintes programas de exame, para identificar as áreas de estudo relevantes nas quais devem obter educação continuada:

Certificação/ Qualificação	Programa Curricular do Exame
CIA	https://global.theiia.org/certification/CIA-Certification/Pages/Exam-Syllabus.aspx
CCSA	https://global.theiia.org/certification/CCSA-Certification/Pages/Exam-Syllabus.aspx
CGAP	https://global.theiia.org/certification/CGAP-Certification/Pages/Exam-Syllabus.aspx
CFSA	https://global.theiia.org/certification/CFSA-Certification/Pages/Exam-Syllabus.aspx
CRMA	https://global.theiia.org/certification/crma-certification/Pages/Exam-Syllabus.aspx
QIAL	www.theiia.org/QIALSyllabus

3.2. Outras Atividades Válidas

Além de programas educacionais formais, os indivíduos certificados podem obter CPEs através de uma variedade de outras atividades qualificáveis*, incluindo:

- Sendo aprovados nos exames.
- Redigindo ou colaborando em publicações.
- Traduzindo publicações.
- Fazendo apresentações orais.
- Participando como voluntários especialistas.
- Realizando avaliações externas de qualidade.

Detalhes sobre quantas horas de CPE podem ser obtidas para cada atividade são apresentados nas seções seguintes.

*Observação: Atividades diferentes das listadas neste documento de política podem ser consideradas aceitáveis, se o indivíduo certificado puder comprovar a atividade, contabilizar um número apropriado de horas de CPE e demonstrar que ela contribui para a competência profissional. É de responsabilidade do indivíduo certificado comprovar que uma determinada atividade é aceitável e que atende aos requisitos do PCB.

3.2.1. Aprovação em Exames

	CIA	CCSA, CGAP, CFSA, e CRMA, QIAL
Obter uma certificação/qualificação do The IIA		
- Horas de CPE acumuladas no ano em que a certificação/qualificação do The IIA é obtida:	40	20
- Horas de CPE acumuladas no ano seguinte ao ano em que a certificação/qualificação do The IIA é obtida:	40	20
Ser aprovado em exames de certificações que não sejam do The IIA		
- Horas de CPE acumuladas por passar em cada parte de um exame de contabilidade ou auditoria (ex., CPA ou CA):	10	10
- Máximo de horas de CPE acumuladas no ano da aprovação no exame:	40	20

3.2.2. Redação ou Colaboração em Publicações

Os indivíduos certificados que criam ou colaboram em publicações podem obter horas de CPE por seu trabalho, desde que suas contribuições pertençam a áreas relevantes, como o *common body of knowledge* da profissão de auditoria interna global ou técnicas em sua área de especialização. Para fins de obtenção e reporte de CPE, as “publicações” são divididas em quatro categorias. Há um limite para o número de horas de CPE que podem ser reportadas para cada categoria, bem como um limite para o número total de horas de CPE que podem ser reportadas para publicações.

Categorias de Publicações	Máximo de horas de CPE permitidas para cada categoria	
	CIA	CCSA, CGAP, CFSA, CRMA, QIAL
1. Redigir ou colaborar em livros (1 hora de CPE a cada 200 palavras)	25	10
2. Redigir ou colaborar em pesquisas, artigos ou artigos de blog (1 hora de CPE a cada 200 palavras)	15	6
3. Elaborar perguntas para exames de certificação do The IIA (1 hora de CPE por pergunta aceita para o exame)	20	10
4. Elaborar um estudo de caso do QIAL (10 horas de CPE por estudo de caso aceito para o QIAL)	20	10
Total máximo de horas de CPE permitido por redigir ou colaborar em publicações	25	10

3.2.3. Tradução de Publicações

As traduções de publicações devem pertencer a domínios de certificação ou disciplinas relacionadas ao *common body of knowledge* da profissão de auditoria interna global ou técnicas em sua área de especialização. As traduções de artigos publicados ou de livros não relacionados diretamente à auditoria interna são aceitáveis, se o indivíduo certificado for capaz de demonstrar que essas atividades contribuem para sua proficiência em auditoria profissional. Para fins de obtenção e reporte de CPE, as “traduções” são divididas em duas categorias. Há um limite para o número de horas de CPE que podem ser reportadas para cada categoria,

bem como um limite para o número total de horas de CPE que podem ser reportadas para traduções de publicações.

Categorias de Tradução	Máximo de horas de CPE permitidas para cada categoria	
	CIA	CCSA, CGAP, CFSA, CRMA, QIAL
1. Tradução de livros (1 hora de CPE a cada 200 palavras)	25	10
2. Tradução de Orientações Suplementares do The IIA (ex., Guias Práticos, GTAGs, etc.), pesquisas, artigos ou artigos de blog (1 hora de CPE a cada 200 palavras)	15	6
Total máximo de horas de CPE permitido por traduzir publicações	25	10

3.2.4. Realização de Apresentações Orais

Indivíduos certificados que fazem apresentações orais (ex., seminários, conferências ou treinamentos internos) podem obter horas de CPE por seu esforço, desde que suas contribuições estejam relacionadas a áreas relevantes, como o *common body of knowledge* da profissão de auditoria interna global ou técnicas em sua área de especialização. Os indivíduos certificados podem obter uma hora de CPE por cada 50 minutos de tempo de apresentação, além de crédito pelo tempo de preparação, equivalente a três vezes o tempo de apresentação. Por exemplo, por fazer uma apresentação de 50 minutos, um indivíduo certificado ganha 4 horas de CPE (1 hora de CPE para a apresentação em si e 3 horas de CPE para a preparação). Para apresentações subsequentes do mesmo material, apenas o tempo de apresentação pode ser reportado.

Apresentação Original Vs. Subsequentes	Máximo de horas de CPE permitidas para cada categoria	
	CIA	CCSA, CGAP, CFSA, CRMA, QIAL
Apresentações originais (CPE é contabilizada com base no tempo de apresentação mais tempo de preparação)	25	10
Apresentações subsequentes do mesmo material (CPE é contabilizada apenas com base no tempo de apresentação)	5	2
Total máximo de horas de CPE permitido por fazer apresentações orais	25	10

3.2.5. Participação como Voluntário Especialista

Os indivíduos certificados podem obter horas de CPE por uma variedade de atividades na categoria "Participação", incluindo atuar como membro do comitê, assessor ou palestrante do QIAL, Contribuinte das Orientações Globais do The IIA ou revisor de qualidade das traduções dos conteúdos de exames. Para fins de obtenção e reporte de CPE, a "participação" é dividida em quatro categorias. Há um limite para o número de horas de CPE que podem ser reportadas para cada categoria, bem como um limite para o número total de horas de CPE que podem ser reportadas para traduções de publicações.

Categorias de Participação	Máximo de horas de CPE permitidas para cada categoria	
	CIA	CCSA, CGAP, CFSA, CRMA, QIAL
1. Atuar como voluntário ou membro do comitê no The IIA ou outra organização profissional da indústria relacionada à auditoria interna (1 hora de CPE a cada 50 minutos de participação válida)	15	10
2. Contribuinte das orientações globais do The IIA (5 horas de CPE por Orientação Suplementar do IPPF)	10	5
3. Revisor de qualidade das traduções dos conteúdos de exames (1 hora de CPE a cada período de 50 minutos de trabalho)	20	10
4. Voluntário do QIAL:	20	10
- Assessor de <i>portfolio of professional experience</i> (PPE) (½ hora de CPE por unidade de PPE)		
- Avaliador de estudo de caso (½ hora de CPE por estudo de caso)	20	10
- Assessor do painel do QIAL (1 hora de CPE por apresentação + 1 CPE por entrevista)	20	10
Total máximo de horas de CPE permitido por participar como voluntário especialista	20	10

3.2.6. Realização de Avaliações Externas de Qualidade

Os indivíduos certificados podem obter horas de CPE por seu envolvimento em revisões externas de avaliações de qualidade. As horas de CPE são obtidas apenas por tempo presente no local; não serão concedidas horas de CPE para atividades como preparação avançada para a revisão ou redação de relatórios. Há um limite para o número de horas de CPE que podem ser reportadas para cada tipo de avaliação, bem como um limite para o número total de horas de CPE que podem ser reportadas para avaliações externas de qualidade.

Categorias de Avaliação de Qualidade	Máximo de horas de CPE permitidas para cada categoria	
	CIA	CCSA, CGAP, CFSA, CRMA, QIAL
1. Validação independente (externa) de uma autoavaliação da atividade de auditoria interna, como definida pelo IPPF	5	5
2. Avaliação externa de qualidade de uma semana	10	5
3. Avaliação externa de qualidade de duas semanas	20	10
Total máximo de horas de CPE permitido por realizar avaliações externas de qualidade	20	10

4. Processo de Reporte de CPE

A cada ano, indivíduos certificados (praticantes e não praticantes) recebem uma notificação do The IIA, lembrando-os de sua obrigação anual de reportar as horas de CPE. Os indivíduos certificados reportam suas horas de CPE por meio do envio anual de um formulário de reporte de CPE, que serve como uma declaração assinada de que todos os requisitos de CPE aplicáveis foram atendidos. É necessário o envio de um formulário separado de reporte de CPE para cada certificação obtida. A documentação de apoio (ex., certificado de conclusão do treinamento) não deve ser enviada neste momento. Os indivíduos podem enviar formulários de reporte de CPE por meio do CCMS ou por meio de seu Afiliado local, conforme apropriado. É de responsabilidade do indivíduo certificado garantir que as horas de CPE sejam reportadas devidamente. Além de reportar a conclusão das horas exigidas de CPE, conforme declarado anteriormente, os indivíduos certificados devem indicar se estão em conformidade com as *Normas* e declarar sua conformidade com o Código de Ética do The IIA.

4.1. Taxa de Reporte de CPE

As taxas de reporte de CPE variam de acordo com o status do membro, certificação(s) obtidas(s) e a localização do indivíduo certificado. Para obter as informações mais atualizadas sobre as taxas de reporte de CPE, visite:

- América do Norte – www.theiia.org/Certification
- Fora da América do Norte – www.globaliia.org/Certification

4.2. Prazo de Reporte Anual

O reporte do ano atual deve ser concluído até 31 de dezembro de cada ano. O The IIA emitirá um reconhecimento de conformidade para cada indivíduo que cumpriu com sucesso com os requisitos descritos neste documento.

4.3. Incapacidade de Obter ou Reportar as Horas de CPE

Os indivíduos certificados que não conseguirem obter horas suficientes no ano-calendário não devem enviar o formulário de reporte de CPE. Somente quando o indivíduo tiver obtido horas suficientes, o(s) formulário(s) de reporte deve(m) ser preenchido(s).

Os indivíduos que não preencherem o formulário de reporte de CPE até 31 de dezembro passarão automaticamente do status de certificado para inativo (período de tolerância). Indivíduos que permanecerem no status inativo (período de tolerância) por mais de 12 meses serão automaticamente transferidos para o status de inativo. Detalhes adicionais sobre cada um desses status de reporte de CPE - e como voltar para o status certificado - são fornecidos abaixo.

Status Inativo (Período de Tolerância) - Os indivíduos que forem movidos para esse status receberão uma notificação da mudança diretamente no CCMS, ou de seu Afiliado local. Os indivíduos com um status inativo (período de tolerância) não podem declarar que são certificados. Para voltar do status inativo (período de tolerância) para o status de certificado, o indivíduo deve preencher o formulário de reporte de CPE do ano anterior para cada certificação ou qualificação mantida no status inativo (período de tolerância). Aqueles que não obtiveram horas suficientes de CPE durante o período de reporte poderão usar as horas do ano-calendário seguinte para compensar a deficiência. No entanto, as horas de CPE usadas para voltar ao status de certificado não podem ser usadas para os requisitos de reporte do ano atual.

Status Inactive - Os indivíduos que forem movidos para esse status receberão uma notificação da mudança diretamente no CCMS, ou de seu Afiliado local. Os indivíduos com status inativo não podem declarar que são certificados. Para voltar do status de inativo para o status de certificado, o indivíduo deve atender aos requisitos de CPE para um período de reporte, preencher o formulário de restabelecimento para cada certificação ou qualificação com status inativo e pagar uma taxa de restabelecimento (as taxas atuais estão disponíveis no site global do The IIA: <https://global.theiia.org/certification/Pages/Pricing-Structure.aspx>). As horas de CPE usadas para o restabelecimento não podem ser usadas para os requisitos de reporte do ano atual.

5. Manutenção dos Registros de CPE

Conforme mencionado anteriormente, a documentação de apoio (como os certificados de conclusão de treinamento que o indivíduo pode usar para calcular o número de horas de CPE obtidas) não deve ser enviada com o formulário de reporte anual de CPE. No entanto, os indivíduos certificados devem guardar, por pelo menos três anos, uma cópia de toda a documentação de apoio, bem como do formulário de reporte de CPE que enviaram, e os registros devem ser disponibilizados ao The IIA ou a seu representante, mediante solicitação do The IIA. Os registros mantidos pelo indivíduo devem incluir as seguintes informações, conforme apropriado:

- Título do programa e/ou descrição do conteúdo.
- Datas de comparecimento.
- Local do curso ou programa.
- Organização patrocinadora.
- Horas de crédito de CPE de contato, conforme recomendadas pelo curso ou patrocinador do programa.
- Uma carta, certificado ou outra declaração independente por escrito da conclusão do curso.
- Documentação que comprove publicações, apresentações orais, envolvimento em comitês e outras participações.

5.1. Auditoria de CPE

Anualmente, o The IIA (ou seu representante) conduzirá uma auditoria dos registros de reporte de CPE. Os indivíduos selecionados para a auditoria são obrigados a fornecer evidências/documentação das horas de CPE que obtiveram. Os indivíduos que deixarem de fornecer as informações dentro do prazo estabelecido serão automaticamente transferidos para o status inativo (período de tolerância) e não poderão mais declarar que estão certificados. Se a auditoria de CPE revelar que um indivíduo tem horas insuficientes de CPE, o indivíduo terá um período de seis meses para obter as horas de CPE que faltam e enviar a documentação das horas obtidas para o IIA Global. Os indivíduos que forem identificados como tendo falsificado a documentação ou agido de maneira antiética serão reportados ao *Professional Responsibility and Ethics Committee* para futuras investigações.